



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, DOMINGO, 04 DE MARÇO DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0511/2018 Patos-PB, em 02 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o servidor GLAUBER DANTAS DA NÓBREGA, matrícula n.º 31548535, do cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0512/2018 Patos-PB, em 02 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - Exonerar a servidora JAQUELINE LOPES DE SOUSA, matrícula n.º 31548628, do cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0513/2018 Patos-PB, em 02 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - Exonerar o servidor WENDEL KLEY PALMEIRA DE LIMA, matrícula n.º 31546169, do cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0514/2018 Patos-PB, em 02 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - Exonerar o servidor PAULO ALEXANDRE GUEDES BRANDÃO, matrícula n.º 31548695, do cargo em comissão de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0515/2018 Patos-PB, em 02 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - Exonerar a servidora ANNY CARENYNNE DE MACEDO PEREIRA REGIS, matrícula n.º 31548509, do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0516/2018 Patos-PB, em 02 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - Exonerar a servidora DAYANNE RICELLI DE LIMA NOBREGA, matrícula n.º 31548537, do cargo em comissão de GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0517/2018** Patos-PB, em 02 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - Exonerar a servidora SABRINA BEZERRA FERNANDES, matrícula n.º 31548641, do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0518/2018** Patos-PB, em 02 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - Exonerar o servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, matrícula n.º 31546353, do cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0519/2018** Patos-PB, em 02 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - Exonerar o servidor BRUNNO ALVES DE LUCENA, matrícula n.º 31548623, do cargo em comissão de GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0520/2018** Patos-PB, em 02 de março de 2018.

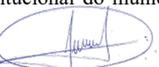
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - Exonerar a servidora DEISLÂNDIA MIRIAN DIAS, matrícula n.º 31548515, do cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO II ADULTO CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0521/2018** Patos-PB, em 02 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR o senhor PAULO MARINHO GOMES SOBRINHO para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0522/2018** Patos-PB, em 02 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR o senhor YURI ALEKSEYEVITCH DE OLIVEIRA GOMES para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com lotação na Fundação Cultural do Município de Patos - FUNDAP.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0523/2018** Patos-PB, em 02 de março 2018.

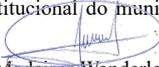
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR a senhora ADRIANA PEREIRA SOARES para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA DE PESSOAL, com lotação na Fundação Cultural do Município de Patos - FUNDAP.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0524/2018** Patos-PB, em 02 de março 2018.

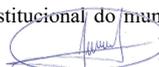
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR o senhor JOSÉ FELIPE MARQUES para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0525/2018

Patos-PB, em 02 de março de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE GERENTE DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR o senhor ALEXANDRE LUCENA CAMBOIM, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Gerencia de Licitação e Convênios, nomeado pela Portaria nº 032/2017, de 02 de janeiro de 2017, para responder interinamente pelo as ações inerentes ao cargo de Gerente de Licitação e Convênios.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá o nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Assessor Jurídico da Gerencia de Licitação e Convênios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0526/2018

Patos-PB, em 02 de março 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - NOMEAR a senhora CYNARA LIMA CORDEIRO RODRIGUES para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0527/2018

Patos-PB, em 02 de março de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - Exonerar a servidora KATYA CALINE FERNANDES MEDEIROS, matrícula n.º 31546109, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2018.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2018  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.032/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES PATOENSE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 052/2018, referente à dispensa de Licitação nº. 02.032/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de ELZA BETANIA PORTO DE MOURA, portador do CPF sob o nº 527.061.414-68 e RG sob o nº 643.764- 2º VIA-SSP/PB com endereço na Rua Darcilio Wanderley, 802, Ap. 802, Centro, Patos-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES PATOENSE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 17.380,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta Reais) para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 22 de Fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**EDITAIS E AVISOS**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
Fone: (83)3422-1019

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
N.º 011/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](mailto:superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
KHU3417 PE	129592	06/02/2018	5452-2	17/03/2018
MYB9297 RN	127566	02/02/2018	5487-0	17/03/2018
ENK2599 RN	127568	03/02/2018	5185-1	17/03/2018
QFU1024 PB	130603	31/01/2018	6050-1	17/03/2018
QGM3117 RN	130192	29/01/2018	5380-0	17/03/2018
MOM8282 PB	130008	01/02/2018	5487-0	17/03/2018
MNB1286 PB	130312	24/01/2018	5401-0	17/03/2018
QFQ1255 PB	131153	09/02/2018	5819-4	21/03/2018
NQM4328 PB	130025	10/02/2018	5487-0	21/03/2018
NQH7990 PB	129793	08/02/2018	5452-2	21/03/2018
QFC5096 PB	130024	10/02/2018	5487-0	21/03/2018
MOU5508 PB	117773	05/02/2018	5452-2	21/03/2018
OGF9954 PB	117775	08/02/2018	5452-5	21/03/2018
MOE6446 PB	130357	22/01/2018	5428-4	17/03/2018
MOD5852 PB	130632	05/02/2018	5452-5	17/03/2018
MOO3337 PB	127695	05/02/2018	7625-2	17/03/2018
QFO1269 PB	129650	07/02/2018	5738-0	17/03/2018
MNG8753 PB	130612	03/02/2018	5541-3	17/03/2018
HWC9392 PB	128077	01/02/2018	5568-0	17/03/2018
QFT3793 PB	128078	01/02/2018	5452-2	17/03/2018
QFY6800 PB	130758	09/02/2018	5487-0	21/03/2018
OGF6976 PB	129797	11/02/2018	5738-0	21/03/2018
OGF3968 PB	129780	05/02/2018	5452-5	21/03/2018
NPR6060 PB	129965	06/02/2018	5487-0	21/03/2018
JWF2839 PB	131102	10/02/2018	5487-0	21/03/2018
QFO8764 PB	129796	08/02/2018	5401-0	21/03/2018
MNN3318 PB	129935	08/02/2018	7625-1	21/03/2018
QFN6670 PB	131001	08/02/2018	5452-5	21/03/2018
OLK0305 PB	127698	05/02/2018	5401-0	17/03/2018
NQF8282 PB	117768	24/01/2018	5401-0	21/03/2018
PFR7331 PE	129875	02/01/2018	7625-1	17/03/2018
MNU6228 PB	130761	09/02/2018	6050-1	21/03/2018
OEU2947 PB	130012	01/02/2018	6050-1	17/03/2018
MNZ8759 PB	121769	09/02/2018	5207-0	17/03/2018
QFB6108 PB	130561	02/02/2018	5452-5	17/03/2018
MOJ3241 PB	130877	05/02/2018	5410-0	17/03/2018
NPV8207 PB	131154	09/02/2018	6050-1	21/03/2018
HVS5810 PB	130585	14/02/2018	5428-4	21/03/2018
OFA2198 PB	130656	08/02/2018	5452-2	21/03/2018
NQB7090 PB	130121	31/01/2018	5541-3	17/03/2018
MNI7561 PB	130459	26/01/2018	5550-0	17/03/2018
OEZ9073 PB	130023	10/02/2018	5487-0	21/03/2018
OEU2473 PB	130763	09/02/2018	7633-2	21/03/2018
NQJ4603 PB	130264	17/01/2018	6050-1	17/03/2018
QFQ8856 PB	130523	01/02/2018	5550-0	23/03/2018
MOB2497 PB	129941	10/02/2018	7366-2	21/03/2018
QFN3400 PB	129396	14/02/2018	6050-1	21/03/2018
QFT3793 PB	130022	10/02/2018	5479-0	21/03/2018
MOS7495 PB	130586	14/02/2018	7048-1	21/03/2018
DPS5362 PB	129819	11/01/2018	5487-0	17/03/2018
OOT0410 PB	130166	16/01/2018	6050-1	17/03/2018
EJK1371 PB	130021	10/02/2018	5487-0	21/03/2018
PGR0059 PE	129842	01/02/2018	5487-0	17/03/2018
NNU7834 PB	130453	23/01/2018	5452-6	17/03/2018
QFX5630 PB	130803	10/02/2018	5487-0	21/03/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 55 (cinquenta e cinco). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 02 de Março de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**  
**Fone: (83)3422-1019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 011/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notificações das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](mailto:superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
MTH3009 ES	128382	12/11/2017	6866-1	17/03/2018	R\$ 104, 12
OWF1979 RN	128798	18/11/2017	5487-0	17/03/2018	R\$ 156, 18
HVV5841 PB	129324	28/10/2017	5487-0	17/03/2018	R\$ 156, 18
LPI4234 PB	128534	06/11/2017	5487-0	17/03/2018	R\$ 156, 18

Total de penalidades publicadas neste edital: 04 (quatro). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 02 de Março de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra  
Diretor Superintendente

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Centro Administrativo Aderbal Martins**  
**Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte**  
**58700-000 – Patos, PB**